



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: ADAPTADOR INTERMEDIÁRIO

Unidade requisitante	GERÊNCIA DE SUPRIMENTO E ABASTECIMENTO do HCFAMEMA
Responsável pela demanda	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA

Justificativa	AQUISIÇÃO IMEDIATA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS DE ESTOQUE E CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDOS NO COMPLEXO INSTITUCIONAL.
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$ 77.740,00
Data pretendida para conclusão da contratação	24/07/2024
Quantidade	01
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	13/08/2024
Opção legal	ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Grau de prioridade da contratação	ALTA

**Vinculação
ou
dependência
com outro
DFD**

NÃO TEM VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de aquisição de ADAPTADOR INTERMEDIÁRIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ADAPTADOR INTERMEDIARIO, EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO ESTERIL, COMPOSTO POR 2 VIAS E 2 TAMPAS RESERVAS PONTA PROXIMAL MACHO , LUER LOCK ROTATIVO COM RESPECTIVOS PROTETORES COM FI LTRO HIDROFOBO, PINCA TIPO CLAMP DE ALTA PRECISAO NAS 2 VIAS, CONEXAO FEMEA LUER LOCK PORCAO DISTAL, MEDIDA APROXIMADA 15 CM, PARA USO ADULTO E PEDIATRICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO.	457527	UND	26.000,00	2,25	58.500,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O objeto desta solicitação se caracterizam como de bem comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho estão definidos objetivamente, e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

Considerando a relevância do material para a manutenção do atendimento hospitalar, desta Instituição e se tratar de atendimento a integridade da saúde humana, e a necessidade da manutenção dos níveis críticos e disponibilidade na instituição do material solicitado e sua funcionalidade na manutenção da qualidade do atendimento aos pacientes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, onde sua falta poderá resultar em prejuízo no atendimento e risco a integridade na saúde dos pacientes desta Instituição.

Em observância ao princípio da eficiência, diante da necessidade na aquisição e considerando que a não aquisição ou atraso na conclusão poderá representar prejuízo no abastecimento e/ou atendimento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

O objeto desta solicitação se caracterizam como de bem comum, pois seus padrões de

qualidade e desempenho estão definidos objetivamente, e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

Justifico prioridade na necessidade da aquisição de **ADAPTADOR INTERMEDIÁRIO**, utilizados nos procedimentos, destinados ao desenvolvimento dos tratamentos clínicos e ou cirúrgicos, nas diversas patologias, administradas nos nossos serviços de internação clínica adulto e infantil, cirúrgica adulto e infantil, ginecologia e obstétrica, como também nos serviços de urgência e emergência, ambulatório de especialidades, das nossas unidades hospitalares HC-I, HC-II, HC-III e HEMOCENTRO. Estes tratamentos clínicos e ou cirúrgicos enquadram-se no desenvolvimento das ações pertinentes ao cumprimento da missão institucional, sendo esta: formar profissionais comprometidos com as necessidades de saúde das pessoas, integrando ensino-aprendizagem, pesquisa e assistência. A assistência refere-se ao atendimento prestado aos 62 municípios e 1.200.000 habitantes, nos procedimentos de média e alta complexidade, ao sistema SUS. Ainda, as ações administrativas dão a estrutura de base gerencial, financeira e legal para o desenvolvimento das ações acadêmicas e assistenciais.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 77.740,00 (setenta e sete mil setecentos e quarenta reais) para o exercício de 2024

3.2. O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Decreto Estadual nº 67.689/2023 em seu Artigo único da Disposição Transitória, ao regulamentar o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133 /2021, facultou a elaboração de PCA no ano de 2023, que só será obrigatória a partir do ano de 2024. Ainda assim, os custos desta contratação se enquadram dentro das previsões da lei orçamentária de 2024 aplicáveis a Instituição.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras
Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

RENATO MASAITI KAYANO ROSA

Diretor Técnico III

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 23/07/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 25/07/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0034398846 e o código CRC DFEDE8A2.

Unidade Gestora:

092601

Gestão:

09060

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

ADAPTADOR INTERMEDIÁRIO

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR INTERMEDIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 23/07/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034399688** e o código CRC **B4F23A64**.

Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total	Sugestão Necessidade
48077	ADAPTADOR INTERMEDIARIO, EM PVC, FLEXIVEL, 2 VIAS E 2 TAMPAS RESERVAS (POLIFIX)	UND	12.360,0000	26.000,0000	2,3000	59.800,0000	13.808,00
ADAPTADOR INTERMEDIARIO, EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO ESTERIL, COMPOSTO POR 2 VIAS E 2 TAMPAS RESERVAS PONTA PROXIMAL MACHO , LUER LOCK ROTATIVO COM RESPECTIVOS PROTETORES COM FILTRO HIDROFOBO , PINCA TIPO CLAMP DE ALTA PRECISAO NAS 2 VIAS, CONEXAO FEMEA LUER LOCK PORCAO DISTAL, MEDIDA APROXIMADA 15 CM, PARA USO ADULTO E PEDIATRICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO.							

OBRIGATÓRIO A EXIGÊNCIA DE AMOSTRA PARA A VALIDAÇÃO DO ITEM
AMOSTRA ENVIAR 10 UNIDADES

PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Código SIAFÍSICO: 4658990

Und: 1

Classe SIAF: 6526

Código ND: 33903031

Código SUS:

Apresentação

Consumo nos ultimos 12 Mesês

Mês														Total Consumo
06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
6.587,00	5.635,00	6.588,00	6.443,00	5.797,00	6.436,00	6.060,00	6.672,00	5.636,00	7.299,00	6.930,00	6.742,00	6.476,00		83.301,00

Almoxarifado EMERGENCIAL

Item padronizado e estocável, necessário à continuidade dos serviços e atividades desenvolvidos no âmbito do HCFAMEMA. Requisição de manutenção dos níveis de estoque para abastecimento por período de cento e vinte dias, em razão do processo de renovação da ata ainda não estar concluído (Req. nº 66445).

Obs.: Informamos que deverão constar na nota fiscal faturada todos os lotes e validades dos insumos/medicamentos enviados.

Material a ser entregue no Almoxarifado Central:
Rua Silvio Bertonha, 539, Parque das Indústrias
Entrega: Dias úteis, de 08h às 12h e 13h às 16h

Valor Total Estimado:

R\$

59.800,0000

Setor solicitante:

Centro Custo:

Ramal:

Responsável:

--- A requisição de aquisição 69100 foi liberada no dia 11 de julho de 2024, quinta-feira às 09:09 horas, pelo usuário KATIA SILENE TREYMANN. --- A requisição de aquisição 69100 foi confirmada no dia 16 de julho de 2024, terça-feira às 11:16 horas, pelo usuário Mara Cristina Nascimento Neves.
Comentário da assinatura:
MATHEUS - PESQUISA DISPENSA SEM DISPUTA - ATUALIZAR PESQUISA 32753



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00009973/2024-91

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de INSUMO HOSPITALAR

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos

1. Da Categoria

1.1. compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo/Contratação de Serviço.

2. Justificativa

2.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 23/07/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 25/07/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0034400011** e o código CRC **ED22EEAB**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 144.00009973/2024-91

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de INSUMO HOSPITALAR

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ADAPTADOR INTERMEDIÁRIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	----------------------	---------------------	-------------------	----------------

1	ADAPTADOR INTERMEDIARIO, EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO ESTERIL, COMPOSTO POR 2 VIAS E 2 TAMPAS RESERVAS PONTA PROXIMAL MACHO , LUER LOCK ROTATIVO COM RESPECTIVOS PROTETORES COM FILTRO HIDROFOBO, PINÇA TIPO CLAMP DE ALTA PRECISAO NAS 2 VIAS, CONEXAO FEMEA LUER LOCK PORCAO DISTAL, MEDIDA APROXIMADA 15 CM, PARA USO ADULTO E PEDIATRICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Cód. SIAFISICO: 4658990	457527	UND	26.000,00	2,25	58.500,00
---	---	--------	-----	-----------	------	-----------

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. Este Termo de Referência foi elaborado a partir de minuta adaptada pelo Estado de São Paulo, de documento da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União, aprovada pela Secretaria de Gestão, com identidade visual criada pela Secretaria de Gestão, versão atualizada em 15/05/2024, disponibilizada na aba "Toolkit" do site www.compras.sp.gov.br.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a

presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Como regra, conforme a previsão do art. 6º, XXIII, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, os Termos de Referências (TR) devem apresentar a "fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas". Portanto, este TR deveria fazer menção à fundamentação da contratação e de seus quantitativos contida em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente, mas, no presente processo optou-se pela não elaboração do ETP dada a baixa complexidade que envolve a aquisição dos bens objeto da contratação e a necessidade de celeridade na sua aquisição, com base na previsão do art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado "se for o caso", e na previsão do art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão do baixo valor (hipótese do inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021), como é o caso da presente contratação. Sendo assim, com base nos referidos normativos, considerando que se trata de uma das situações em que o legislador dispensa a realização de licitação e considerando as características desta demanda, entende-se que a elaboração do ETP não se fez obrigatória.

2.2. A aquisição dos itens elencados atenderá às necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, com a reposição funcional dos estoques, uma vez que se tratam de itens padronizados e estocáveis, cujo abastecimento encontra-se abaixo dos 60 (sessenta) dias. A contratação deverá suprir a necessidade emergencial de abastecimento para 120 (cento e vinte) dias atendendo à utilização habitual dos referidos itens, enquanto não se conclui o procedimento licitatório.

2.3. O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Decreto Estadual nº 67.689/2023, no Artigo Único da Disposição Transitória, ao regulamentar o art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, facultou a elaboração de PCA no ano de 2023, sendo obrigatória a sua elaboração somente a partir do ano de 2024. Ainda assim, os custos da contratação se enquadram nas previsões da lei orçamentária aplicável a esta Instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Conforme já indicado, optou-se no presente processo pela dispensa de licitação com base na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na busca pela celeridade da contratação, em virtude da necessidade de

aquisição dos referentes itens classificados como de uso padronizado por esta Entidade, cujo abastecimento, de acordo com as informações da requisição interna, encontra-se abaixo de 60 (sessenta) dias e a finalidade é suprir o abastecimento necessário para 120 (cento e vinte) dias. Entende-se, outrossim, que a elaboração do ETP para esta contratação, onde também deveria constar esta "descrição da solução", é facultativa, de acordo com a previsão do art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado "se for o caso", e na previsão do art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão de baixo valor, como é o caso desta contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Observando os preceitos do desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, com base nas recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (2023), além dos critérios de sustentabilidade eventualmente já inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

4.1.2. Para habilitação, quando solicitado, o fornecedor que ofertou a melhor proposta no levantamento de mercado deverá apresentar:

4.1.2.1. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014;

4.1.2.2. Autorização Especial (AE) vigente emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 4º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014;

4.1.2.3. Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de confirmação de recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, localizado na Av. Sílvio Bertonha nº 539, Bairro Parque das Indústrias, Marília-SP, CEP: 17519-690, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei Federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada,

acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a comunicação à Contratada para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicafe ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto Estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela Contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

8.2. A dispensa de licitação e a respectiva seleção do fornecedor se darão com base nos resultados do levantamento de mercado, no qual serão solicitados orçamentos a fornecedores com propostas atualizadas referentes aos itens especificados no tópico 1.1 deste Termo de Referência.

8.3. Posteriormente, será solicitado ao fornecedor que apresentar a melhor proposta que envie catálogo, prospecto, ou informativo nítido do objeto contratado, contendo os valores unitários e totais dos itens, a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa, para avaliação e aprovação do item pelo setor técnico competente. Caso o item seja aprovado pelo setor técnico, será procedida a contratação. Caso o setor técnico desaprove o item, o fornecedor será desclassificado e se procederá à classificação do segundo colocado e à avaliação técnica do respectivo item ofertado, assim sucessivamente.

8.4. Será considerada melhor proposta aquela que apresentar o menor preço por item, desde que respeitadas as

especificações técnicas e quantitativos dos itens constantes deste Termo de Referência, bem como informado um prazo de entrega razoável, uma vez que se trata de compra emergencial.

Forma de fornecimento

8.7. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.8. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.9. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa

jurídica fornecedora de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.11. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

8.12. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.13. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.15. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.16. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.17. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.18. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade

para fins de identificação em todo o território nacional;

8.19. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.20. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.21. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.23. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.24. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.25. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme

o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.36. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se

trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.37. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.37.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Outras comprovações

8.38. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

8.39. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.39.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.39.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.39.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);

8.39.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;

8.40. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#):

8.40.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.40.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.40.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.40.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.40.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.40.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.40.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, conforme possibilita a previsão do art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas a preservar o caráter competitivo da contratação e ampliar o poder de barganha da Administração nas etapas de avaliação das propostas e de lances. O valor estimado da contratação foi definido com observância ao disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 092601/09060;
- II) Fonte de Recursos: 165.910.001;
- III) Programa de Trabalho: 10302093048500000;
- IV) Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 096002;
- V) Elemento de Despesa: 33903031;
- VI) Plano Interno: Não se aplica.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marília, na data da assinatura.

Elaborado por:

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS
Auxiliar de Compras
Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

Aprovo o Termo de Referência.

RENATO MASAITI KAYANO ROSA
Diretor Técnico III
Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 25/07/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034400139** e o código CRC **8E839ED7**.

PLANILHA - PREÇO REFERENCIAL

Preço Referencial Nº : 34285		Ano: 2024		Data: 20/07/2024		Pag.: 1			
Fornecedor	Marca	Modelo	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Entrega	
Produto: 48077 - ADAPTADOR INTERMEDIARIO, EM PVC, FLEXIVEL, 2 VIAS E 2 TAMPAS RESERVAS (POLIFIX)									
Cod.SIAFISICO:4658990		Und.SIAFISICO:1		Classe SIAF.: 6526		Cod. ND.: 33903031			
528 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA - ME		INFUSÃO		UND	UND	26.000,0000	2,2500	58.500,00	2
189 - MP COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.		MP		CX 250 UND	UND	26.000,0000	2,9000	75.400,00	20
98 - LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A.		B.BRAUN		CX 120 UND	UND	26.000,0000	3,8200	99.320,00	10
Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 2,3000		Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 59.800,00		Preço Unit. Ref.: 2,9900		Preço Total Ref. Item:		77.740,0000	

Vlr Total Ult. Aquisição.....:59.800,00

Vrl Total Preço Referencial:77.740,00

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 34285

Ano: 2024

Pag.: 1

Fornecedor	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Cond.Pagto	Entrega
Produto: 48077 - ADAPTADOR INTERMEDIARIO, EM PVC, FLEXIVEL, 2 VIAS E 2 TAMPAS RESERVAS (POLIFIX)								
Cod.SIAFISICO:4658990	Und.SIAFISICO:1	Classe SIAF.: 6526	Cod. ND.: 33903031					
528 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA - ME	INFUSÃO	UND	UND	26.000,0000	2,2500	58.500,00	30 DIAS	2
189 - MP COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	MP	CX 250 UND	UND	26.000,0000	2,9000	75.400,00	30 DIAS	20
98 - LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A.	B.BRAUN	CX 120 UND	UND	26.000,0000	3,8200	99.320,00	30 DIAS	10

Informativo:

1º Relação de empresas que recebem solicitação para participação da presente pesquisa via email.

78 - MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. | 4598 - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 94 - 3M DO BRASIL LTDA | 96 - SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 108 - DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 192 - ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. | 157 - TECNOCLIN ELETRONICA LTDA - EPP - TECNOCLIN EQUIPAMENTOS MÉDICOS | 5633 - HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA | 184 - HOVEN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. | 189 - MP COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. | 307 - CRUZ ALTA PRO-HOSPITALAR LTDA | 11932 - DATAMED LTDA | 9043 - FERNANDO CESAR SILVEIRA MARÍLIA ME | 352 - EUROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | 435 - LPZIGLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | 385 - HIDRAMAQ COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP | 10234 - REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. | 482 - PROMEDON SÃO PAULO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA | 546 - UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA | 539 - SABIA GRUPO GERADOR LTDA | 7413 - MEDINTEC LATIN AMERICA LTDA. | 5451 - SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MG) | 6873 - CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP | 5177 - MEDICAL LINE COM. E MATERIAL MED HOSP. LTDA. | 4992 - EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 4915 - INSTRUMENTAL COM. DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA - EPP | 2204 - VISION LINE IMP E COM DE MAT E EQUIP MEDICOS LTDA | 5092 - REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A (FILIAL) | 5517 - CARDIO MEDICAL COM. REPRES. E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA | 5348 - MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A | 7364 - DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI | 5826 - INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP (MATRIZ) | 7681 - BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2005 - HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA | 7674 - RHOSSE INSTR. EQUIP CIRURGICOS LTDA EPP | 7134 - RIAADE SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA | 1415 - SL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 1751 - BELIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 1801 - RIBRAL LTDA | 6772 - COMERCIAL MARILIENSE DE SOLDAS E ABRASIVOS LTDA - EPP | 7642 - TKL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOS LTDA | 6226 - CASEX IND DE PLASTICOS E PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 2919 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO HM LTDA. - EPP | 3167 - SUPERAVIT VENDAS E REPRESENTACOES LTDA | 8460 - BADEIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | 9465 - FRANCISCO CARLOS CANELA - EPP | 9112 - WELL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP | 9874 - MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI | 10311 - ACTION MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 10512 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME | 11232 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 9836 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - (RIBEIRÃO PRETO MATRIZ) | 33 - EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA | 6488 - STENCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 90 - COLOPLAST DO BRASIL LTDA | 6717 - NOVA MED TEC LTDA | 178 - PAULO ROBERTO SALLES JUNIOR MEDICAMENTOS - ME | 282 - CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMP. LTDA | 475 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | 327 - DURAZZO COMERCIAL LTDA | 9851 - OFT VISION IND E COM LTDA | 1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAGUARIUNA) | 466 - OXIGEL MATERIAIS HOSP. IND. E COMERCIO LTDA | 440 - MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA | 405 - INTERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA | 584 - PROMISSE COM. DE MATERIAIS MED.HOSPITALARES LTDA-ME | 535 - S. R. O GOMES - ME | 15 - SUEDFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME | 800 - MEDICALRIO EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. | 810 - H. STRATTNER & CIA LTDA | 7239 - DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. | 7645 - ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 2462 - EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 5855 - D'AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS HOSPITALARES EIRELI -EPP | 5946 - KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI EPP | 528 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA - ME | 2496 - METALURGICA HOSP. IND. COM. APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA | 3091 - MIYUKI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - EPP | 1964 - COMERCIAL NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPH | 7556 - ARMANI & CIA LTDA - ME | 6606 - FIGUEIREDO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 2928 - HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA | 2077 - INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA | 1985 - MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABILITACAO LTDA - EPP | 5355 - ESTABLISHMENT LABS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 6041 - FACON INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME | 5071 - SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (FILIAL) | 6642 - PORTUMED PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP | 6500 - ASSUT EUROPE LATINO AMERICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 6686 - BIO-DATA DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP | 6074 - MASTERMEDICAL COM. IMP. E EXP.DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 5616 - MUNDIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP | 2895 - PLANTAO MEDICO EMPREENDIMENTOS LTDA | 9561 - DALTECH COMPRESSORES EIRELI | 9227 - PROMEDICO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 9231 - INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI | 9551 - WOODMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 9071 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 13566 - LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 69 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA | 72 - CIRURGICA FERNANDES COM. DE MATERIAL CIRURG. E HOSP. LTDA | 74 - MEDSONDA IND.COM.PROD.HOSP.DESC.LTDA | 76 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 63 - JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRURGICOS EPP | 95 - PLASTMED LTDA | 51193 - ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA | 5269 - VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA | 186 - PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP | 273 - CELSO LOPES MARTINS EIRELI | 345 - EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 382 - HARTMANN IND. COM. PROD. MED. HOSP. LTDA | 540 - TUBONEW PROD. LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - EPP | 552 - SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA. | 7412 - ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. | 487 - PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 18 - PLENA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP | 806 - MICROEM PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5645 - NEOBIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - EPP | 5147 - TC TÉCNICA CIRÚRGICA COM. MAT. HOSP. E ODONT. LTDA. | 5403 - CLAUDIA ASSEF GELARDI - ME |

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 34285

Ano: 2024

Pag.:

2

5238 - BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 5871 - EUROPA MEDICO SERVICE LTDA. | 7854 - MEDWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. | 236 - NEURO COMPANY LTDA ME | 2199 - EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME | 6062 - MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA | 8484 - IDORAMED IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP | 604 - Industria e Comercio de Moveis Prado Ltda (NAO UTILIZAR) | 7656 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA | 6597 - DARP CLEAN COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA - ME | 5172 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME | 2765 - REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 1427 - F. VERGILI PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME | 6679 - MEDWORLD EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 8645 - J.A ROSSINI - MATERIAIS MÉDICOS - ME | 8623 - EDUARDO JUNQUEIRA FERREIRA CARVALHO - ME | 8450 - WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - EPP | 5481 - GALENICA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA | 2635 - TRON INDUSTRIAL REFRIGERACAO E ELETRONICA LTDA | 4606 - IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME | 9330 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - ME | 8827 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA | 8815 - EVERCOLD REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP | 9603 - INTERMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | 5802 - GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA | 5809 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 9774 - DIGUINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA | 14651 - LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 70 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA SP | 75 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA | 56 - CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA | 87 - SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA | 93 - LIFEMED IND. DE EQUIP. E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. (FILIAL) | 123 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 7112 - C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A | 223 - ALDMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | 2554 - ARACA PROLAB PRODUTO PARA LABORATORIO EIRELI - ME | 235 - ASMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- EPP | 214 - SERVIMED COMERCIAL LTDA. | 5988 - KONIMAGEM COMERCIAL LTDA | 344 - ENISE ALVES PEREIRA XAVIER - ME | 330 - E. TAMUSSINO CIA LTDA | 295 - COMERCIO DE PARAFUSOS MARILIA LTDA | 419 - LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | 5358 - RDF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 369 - GAMA SONIC COMERCIAL LTDA - ME | 5774 - GRIFOLS BRASIL LTDA | 534 - RWR IND. E COM. DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA | 548 - SANTRIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 6881 - MAX SURGICAL - COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS | 5418 - MF EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 798 - SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA - SUPRIMED | 6876 - CICLO SAUDE LTDA - EPP | 5313 - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA | 6942 - VIPAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ACESSORIOS LTDA - ME. | 7599 - MARCA-MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | 7018 - CREMER S.A | 2627 - TECMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5881 - CRR COMERCIO DE ROLAMENTOS E RODIZIOS LTDA | 5850 - BIUDES E OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA | 525 - HOMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP | 8998 - SISPACK MEDICAL LTDA | 6263 - BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6895 - MICROMEDICAL IMPLANTES DO BRASIL LTDA | 2687 - SARSTEDT LTDA | 0 - SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 7314 - AP LIMA | 2076 - P.H.O. - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA | 2078 - EDF DE SOUZA - ME | 5879 - REPRESENTARE COMERCIO DE SANEANTES E COSMETICOS LTDA | 6602 - HUMMER DO BRASIL COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 8073 - DOMAX COMERCIAL LTDA - ME | 2775 - ANDREA MANZUTI DA SILVA ME | 1474 - ANIMA COLOR MKT PROMOCIONAL LTDA. - ME | 1868 - STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP | 1384 - WILLTEK TECNOLOGIA E COMERCIO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME | 4670 - HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - MEDIKA | 7522 - PLASTINOX COMERCIO DE ACESSORIOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA - ME | 9206 - CC & BZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP | 9700 - MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI | 10572 - IMPERIO MEDIC CENTER COM.DE PROD.FARMACEUTICOS E HOSPITALAR EIRELE-ME | 10206 - LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP | 14671 - MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 15970 - DESCARTATA CONFECOES LTDA | 17194 - MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - MARLEX | 147 - SODROGAS DISTR. MED. MAT. MED. HOSPITALARES LTDA | 80 - L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 237 - AUTMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP | 220 - AIR LIQUIDE BRASIL L.T.D.A | 9397 - EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA. | 179 - EMBRAMAC EMP.BRAS.MAT.CIR.IND. IMP. E EXP. LTDA | 8917 - GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | 5057 - LUGANO BIOMEDICA COM. PROD. HOSP. LTDA | 363 - FLY DO BRASIL IND. COM. PROD. INFANTIS EPP | 5286 - HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA (MG) | 403 - INTER LIFE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 425 - MEDLINE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 447 - MARIA CRISTINA RODRIGUES NEVES - ME | 392 - HOSPIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 513 - WRK COMERCIO DE FILMES LTDA | 485 - VECOFLOW LTDA | 5472 - CORTICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA | 6800 - TRATTO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5008 - TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA | 4993 - JV MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5654 - MC HOSPITALAR LTDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES | 7595 - MEDI-GLOBE BRASIL LTDA | 5680 - BIO CIRURGICA LTDA | 6830 - EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA | 6661 - BIOLINE COMERCIAL LTDA | 5554 - CIRUVET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 530 - CREMER S/A | 7805 - GRACIELA DOS SANTOS FERREIRA | 573 - SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 7483 - LABNEWS INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA | 6651 - FERNANDES SCALZO SOLUCOES EM ATENDIMENTO E REPRESENTACOES LTDA - ME | 2090 - EQUIMAQUI BALCOES E BALANCAS LTDA - ME | 5913 - TECNOTON APARELHOS MEDICOS LTDA EPP | 3976 - COMERCIAL CIRURGICA PASSOS LTDA | 5872 - STERI COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - EPP | 1988 - MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 2183 - EGC IMAGENS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | 8059 - SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1385 - APOIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5702 - TROPIC'S COMERCIAL LTDA - EPP | 3882 - REY MEDICAL LTDA - EPP | 3442 - PRONEC EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME | 8628 - STORAGE & LOGISTICS IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - ME | 3144 - BIOMEX MEDICAL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA EPP | 7443 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS M.E.I. | 7395 - ANESIO CHAVES & FILHO LTDA EPP | 2625 - AMERICAN INSTRUMENTS EIRELI | 9157 - MEM CIRURGICA LTDA | 9481 - BIOPRIMER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR | 9711 - UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP | 5801 - CIRURGICAL PRIME COM. E REPRES.DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA- EPP | 10789 - VMI TECNOLOGIAS LTDA | 13055 - GEMMINI GESTORA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E IMPLANTES NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA | 14674 - ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 15384 - ENDOLIFE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 73 - ML COM.IMP. E EXP. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 11467 - DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | 67 - CIRURGICA NEVES LTDA - EPP | 1968 - MZ MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP | 647 - RIOQUIMICA S.A | 98 - LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A. | 104 - DIXTAL BIOMEDICA IND. COM. LTDA | 117 - DIAGNOSTICA PROVIDA COM. REP. ASS. TEC. DE PROD. LAB. LTDA | 121 - CIRURGICA MAFRA LTDA (FILIAL) | 190 - TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 7264 - WORKMED DO BRASIL LTDA | 209 - BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 11464 - BMR MEDICAL LTDA. ME | 5283 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA. | 280 - CIENCOR SCIENTIFIC LTDA | 302 - COTACAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA | 321 - DIBRAX COMERCIAL LTDA | 284 - COMERCIAL 3 ALBE LTDA | 290 - H. STRATTNER & CIA LTDA. - | 459 - NOVA HOSPITALAR COM. IMP. PRODUTOS HOSP. LTDA - ME | 438 - LUNAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 441 - MACROMED COM DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - FILIAL 6 | 16805 - NEOMEX HOSPITALAR LTDA | 415 - MAXIMPLANT COMERCIO E DISTR. DE IMPLANTES LTDA - EPP | 536 - TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA | 5416 - CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 6710 - HOSPYCENTER COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 5335 - SP INTERVENTION LTDA | 7063 - SYNCROFILM DISTRIBUIDORA LTDA | 4887 - GUINEZ INTERNATIONAL COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA | 5076 - INSTRUCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA | 5610 - LIFEMED IND. DE EQUIP. E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. | 7363 - AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME | 226 - M. SO MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 173 - LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI | 5870 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. | 5977 - PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA EPP | 6044 - CAOBIANCO MATÉRIAS MÉDICAS HOSPITALARES LTDA - EPP | 5245 - PRO AR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 7459 - LABTECH PRODUTOS PARA LABORAT. E HOSP. LTDA EPP | 6248 - UTIPACK COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA | 5909 - DINAMAC - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS LTDA | 2828 - SIERMEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSITALARES LTDA | 2552 - BIO-MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 6173 - LM BROTHERS CORTINAS LTDA - ME | 8107 - A EMBAGEL EMBALAGENS DE VIDROS E PLASTICOS LTDA - ME | 4333 - BIOCARDIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 5010 - CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5176 - MHOR ZAGO & CIA LTDA | 8621 - PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 7361 - MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MDICOS E SIMILARES - EIRELI - ME | 9497 - CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 34285

Ano: 2024

Pag.: 3

HOSPITALARES LTDA - EPP | 7344 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | 9998 - BIOCOT COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP | 14673 - ENDOBRAX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 12 - FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. | 9616 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ) | 9730 - MAX MEDICAL COM. PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 8918 - EMPORIO MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA | 208 - ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 7386 - BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 7262 - MEDICALMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | 272 - CCL FARMA COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. | 343 - EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 4231 - EQUIPOMED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME | 452 - MWDR COM. INST. E MANUT. DE EQUIP. DE LABORATORIO LTDA | 381 - HAOXI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. | 502 - ABBOTT PRODUTOS OTICOS LTDA | 5713 - LABCENTER MATERIAIS P/ LABORATÓRIOS E HOSP. LTDA | 6628 - CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 6794 - BAXTER HOSPITALAR LTDA. | 5667 - MEDCORP HOSPITALAR LTDA | 5515 - OLIVERTEC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 6649 - EXPRESSMEDICAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MEDICOS LTDA | 2731 - MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA | 5239 - RUSSEER BRASIL EIRELI | 6674 - INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5482 - MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 521 - HCENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | 6028 - PRÓ VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 7036 - CITYSURGICAL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - EPP | 913 - SD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 1989 - GLOBO FITNESS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME | 2091 - MEDESOL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME | 6744 - POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME | 1606 - GROSSMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 1785 - MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 8490 - ANGIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6583 - L&M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME | 8477 - MS VISÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA. & ME | 8429 - RENATO URIAS FELIX DA SILVA - ME | 9155 - MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 8921 - IC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME | 9604 - CIRURGICA UNIAO LTDA | 9634 - MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP | 9423 - WENDYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP | 9702 - MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 9760 - SERGIO CHAVES RODRIGUES 16631527805 | 5807 - PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 9761 - SCITECH PRODUTOS MEDICOS LTDA | 12118 - T & T PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 14640 - HOSPEQ COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 14683 - BRASIL QUIMICA E TECNOLOGIA LTDA | 11476 - BAXTER HOSPITALAR LTDA | 77 - NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. | 88 - POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. | 97 - PS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA-ME | 9355 - DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 9298 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - BARUERI | 156 - DORMED HOSPITALAR LTDA | 232 - APPLIED BIOSYSTEMS DO BRASIL LTDA | 256 - BOMBAS LESTE COM. E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME | 228 - ANADONA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA | 7569 - ARENA SUPRIMENTOS MEDICOS COM.IMP. E EXP. LTDA | 6618 - MB SURGICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP | 9494 - CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 362 - FLEXIMED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 421 - MEDCONTROL COM. MAT. HOSPITALARES LTDA. | 379 - H. STRATTNER E CIA. LTDA | 455 - NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 5438 - CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 557 - SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTENCIA TECNICA LTDA. | 7590 - OXIGEN COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP | 5543 - MM DIAGNOSTIKA COM. LTDA - EPP | 5421 - CM HOSPITALAR S.A. - MAFRA HOSPITALAR - VIVEO | 7210 - M A C SANTOS SANCHEZ - EPP | 5017 - ARTTELAS INDUSTRIA COMERCIO DE TELAS MARILIA LTDA EPP | 6478 - VITORIA HOSPITALAR LTDA | 6802 - HARAMURA INDUSTRIA ELETROICA LTDA - EPP | 7612 - WEST LAB IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS P/ LABORATÓRIO LTDA -ME | 6261 - RIOMEDICA RIO PRETO LTDA ME | 1024 - GR MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP | 5513 - MEDICAL LAGE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI | 1551 - SINAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP | 7884 - LIX-MAX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME | 3629 - PRODESC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 1788 - ORTOM INDUSTRIA TÊXIL LTDA EPP | 2433 - INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS FADA LTDA | 5898 - P.H.D. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME | 6607 - IMBRASUL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 7611 - NATURALMED FARMACIA DE MANIPULACAO E HERBANARIO LTDA - EPP | 2943 - SUNNYVALE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 8188 - SAUDETCH COMERCIO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME | 6441 - FRANCISCO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO -ME | 2758 - HOLLISTER DO BRASIL LTDA. | 9172 - DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA | 4826 - CMS PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6338 - N. PERRI COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS - ME | 9080 - TALGE DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA | 9123 - BELFARMA COMERCIAL LTDA | 9404 - VERTEK CONSUMO CLINICO E HOSPITALAR EIRELI - ME | 8950 - GLADIUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 4823 - BIOMEDICAL EQUIP PROD MEDICO-CIRURGIC LT | 9029 - C.D.R. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME | 9537 - MACHADO & MACHADO SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME | 10565 - JBD PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP | 9957 - RESPIROX COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP | 10205 - MAURILIO DE SOUZA 18057202874 - CIRURGICA CLAUMED | 12043 - LOCALMED COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 14681 - BEM ESTAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI | 15242 - Oltramed Comércio de Produtos Médicos Ltda |



CIRUROMA COMERCIAL LTDA
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA Nº 4641 – CEP 02401-400 – SANTANA SÃO PAULO - SP
Fone/Fax: (11) 2729.6657 (11) 2638-2177
CNPJ nº 05.515.873/0001-50 - I.E. Nº 116.590.044.113
E-mail: ciruroma@gmail.com ; ciruroma@yahoo.com.br

AO
HOSPITAL DAS CLINICAS DE MARILIA

ORÇAMENTO

Cod.SIAFISICO	DESCRIÇÃO
4658990	ADAPTADOR INTERMEDIARIO, EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO ESTERIL, COMPOSTO POR 2 VIAS E 2 TAMPAS RESERVAS PONTA PROXIMAL MACHO , LUER LOCK ROTATIVO COM RESPECTIVOS PROTETORES COM FI LTRO HIDROFOBO, PINCA TIPO CLAMP DE ALTA PRECISAO NAS 2 VIAS, CONEXAO FEMEA LUER LOCK PORCAO DISTAL, MEDIDA APROXIMADA 15 CM, PARA USO ADULTO E PEDIATRICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO.Especificação compras: ***OBRIGATÓRIO A EXIGÊNCIA DE AMOSTRA PARA A VALIDAÇÃO DO ITEM*** *AMOSTRA ENVIAR 10 UNIDADES* PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:48077 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031
QUANTIDADE	Vlr Unitário Vlr Total Marca U.F. Apresentação Anvisa Fabricante Procedência
26.000	UND
	MARCA: INFUSÃO V. UNITÁRIO: R\$ 2,25 V. total: R\$ 58.500,00 CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS.

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

4.650 a pronta entrega

de pagamento: 30 dias

CIRUROMA COMERCIAL LTDA-ME
Rafael Hosne Ardito
Sócio Diretor
Rg nº: 26.591.783-9 / CPF nº: 301.239.808-28



Dados do solicitante

CNPJ: 24.082.016/0001-59
Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Marília -
HCFAMEMA
Rua Doutor Reinaldo Macha 255, SL A
Marília, São Paulo 17519-080 - BR

Proposta Comercial

Número #: Q-330508-1
Data: 08/05/2024 10:33
Validade: 07/06/2024

Condições Gerais:

Duração do Contrato (Meses):
Condição de Pagamento: N002 - Pgto. liq. em 30 dias

Nº do Material	Descrição	Unidade de Venda	Quantidade	Preço Unitário Final	Valor Total Final
4447005	Surecan Safety II 20G 15MM	Caixa	2,00	BRL 812,00	BRL 1.624,00
TOTAL:					BRL 1.624,00

Informações Gerais:

1. Após a data de validade da proposta, as condições comerciais podem mudar.
2. O prazo de entrega dos produtos pode variar mediante disponibilidade no estoque.
3. Produtos com unidades de venda padronizados, como caixa ou pacote, podem ter particularidades no envio.
4. Caso algum item esteja sujeito à incidência de ICMS/ST, este não está contemplado no valor desta proposta.
5. O aceite desta proposta e/ou envio de pedido implicam na aceitação das condições gerais de venda dos Laboratórios B. Braun.

**Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de
Marília - HCFAMEMA**



LABORATORIOS B. BRAUN S.A.

Erik Barbosa
Vice-Presidente de Negócios

Michael Dickscheid
Vice-Presidente Aesculap

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Data:

A
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
(HC FAMEMA)
Gerência de Compras e Gestão de Contratos
A/C: Matheus Daikawa dos Santos – Auxiliar de Compras
Marília – SP

Ref.: Compra Direta – Processo nº 33152

Prezado Matheus:

Segue abaixo proposta de preços para o material que comercializamos:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Vr. UNIT	Vr. TOTAL
01	22.600	UNIDS.	(4658990) ADAPTADOR INTERMEDIARIO, EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO ESTERIL, COMPOSTO POR 2 VIAS E 2 TAMPAS RESERVAS PONTA PROXIMAL MACHO, LUER LOCK ROTATIVO COM RESPECTIVOS PROTETORES COM FILTRO HIDROFOBO, PINÇA TIPO CLAMP DE ALTA PRECISAO NAS 2 VIAS, CONEXAO FEMEA LUER LOCK PORCAO DISTAL, MEDIDA APROXIMADA 15 CM, PARA USO ADULTO E PEDIATRICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo: 48077 - UNIDADE SIAFISICO:1 - Cod. ND:33903031 OFERECEMOS: MODELO: TRO-SOLUSET BR POLIVIAS 2 REVERSIVEL LUER LOCK ELIMINADOR DE AR MARCA: M P / TRO BR Cód.: 14012 REGISTRO ANVISA: 80305560036 PROCEDÊNCIA: Nacional País de Origem: Brasil Fabricante: M P Embalagem: Cx. c/ 250 Unidades	R\$ 2,90 (Dois Reais e Noventa Centavos)	R\$ 65.540,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

Valor total da proposta: R\$ 65.540,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

- Marca: M P – TRO BR;

- Fabricante: M P Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.;

- Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias a partir da data de sua apresentação;
- **Prazo de Entrega: Em até 20 (Vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Compra;**
- Local para Entrega: Setor de Recebimento do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, na Rua Silvio Bertonha Nº 539 - Parque da Industrias - CEP: 17519-690, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- Prazo de Pagamento: Em até 30 (Trinta) dias, a partir da entrega dos produtos;
- Prazo de Validade dos Produtos: No mínimo de 12 meses contados a partir da entrega;
- Faturamento mínimo: R\$ 1.200,00;
- Frete: CIF.

Dados da empresa:

Nome empresarial – M P Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.

CNPJ – 07.499.258/0001-23

Endereço – Rua Renato Coelho, Nr. 099 (Centro) – Itapira / SP (CEP: 13.970-040)

Dados bancários:

Nome e número do Banco – Banco do Brasil

Nome e número da Agência – 0171-6

Número da Conta Corrente – 21801-4

Itapira, 02 de maio de 2024

Att.:

M P – Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.

Giovana Aparecida Carmona

Representante Legal

RG: 29.534.926-8 (SSP / SP)

CPF: 291.927.858-40



A
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
(HC FAMEMA)
Gerência de Compras e Gestão de Contratos
A/C: Matheus Daikawa dos Santos – Auxiliar de Compras
Marília – SP

Ref.: Compra Direta – Processo nº 33152

DECLARO, sob as penas da Lei, que o Fornecedor M P – Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., interessado em participar do Processo de compra direta nº 2023/33152.

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não está com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou tenha sido impedida de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002;
- c) cumpre às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único da Constituição Estadual.

Itapira, 02 de maio de 2024

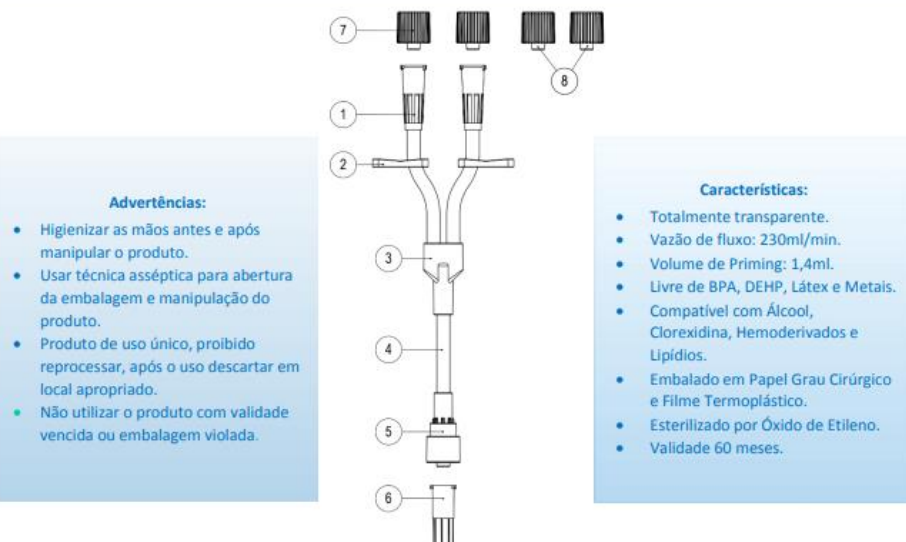
Att.:

M P – Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.

Giovana Aparecida Carmona
Representante Legal
RG: 29.534.926-8 (SSP / SP)
CPF: 291.927.858-40

Infusor 2 Vias Spin Lock, protetor c/ filtro c/ 2 tampas adicionais com Clamp

Indicado para uso em terapias de administração de soluções parenterais simultâneas compatíveis.



Legenda:

1 – Conector Luer Lock Fêmea: Proporciona encaixes precisos e seguros entre o Infusor e outros produtos providos de conectores com padrão luer macho (Ex.: Equipos, Seringas, Extensores...).

2 – Clamp Corta-Fluxo: Permite interromper e reiniciar imediatamente o fluxo de infusão sempre que necessário.

3 – Adaptador 2 Vias: Promove a união das múltiplas entradas do produto, adaptando-as à saída única direcionada ao Acesso Venoso.

4 – Tubo flexível e transparente: Possibilita avaliar e monitorar visualmente a administração da solução e estabilizar perfeitamente todo o Sistema de Infusão preservando assim a integridade do Acesso Venoso.

5 – Conector Spin Lock Macho: Possui mecanismo com rosca rotativa padrão luer lock reversível ao tubo. Proporciona encaixe preciso e seguro, eliminando completamente o risco de desconexões acidentais entre o Infusor e o Acesso Venoso.

6 – Protetor do Conector Spin Lock Macho com Filtro Hidrófobo: Mantém íntegro e estéril o Conector Spin Lock Macho até o momento de uso do produto é provido de filtro de ar com membrana hidrófoba, tem a função de eliminar o ar ao mesmo tempo que retém o fluido no interior do produto.

7 – Protetor do Conector Luer Lock Fêmea: Mantém íntegro e estéril o Conector Luer Lock Fêmea até o momento de uso do produto.

8 – Protetores do Conector Luer Lock Fêmea Adicionais: Utilizáveis para proteger o(s) Conector(es) Luer Lock Fêmea quando desconexões protocolares entre os Sistemas de Infusão sejam necessárias.

Anvisa: 81516730004

Modelo do produto: 060048

Farm. Responsável: Cristiane S. dos S. Mattos – CRF-BA-4139



Todas as pastas

← 48077



Matheus Daikawa ...

M

Imprimir Fechar

RE: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE CATÁLOGO

Eliana Aparecida Maximiano <elianamaximiano@hcfamema.sp.gov.br>

Qua, 08/05/2024 12:33

Para: Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

Bom dia.

Em análise ao catálogo o produto ofertado atende ao descritivo do item 48077.

Registro vigente na Anvisa.

Atenciosamente,

**Eliana Maximiano**

Enfermeira

Gerência de Compras e Gestão de Contratos - DEFICONT

elianamaximiano@hcfamema.sp.gov.br 14 3434-2501 - Ramal - 2352

Rua Dr. Reinaldo Machado, 255 | Fragata | Marília-SP | CEP: 17519-080

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA



De: Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 8 de maio de 2024 15:05

Para: Eliana Aparecida Maximiano <elianamaximiano@hcfamema.sp.gov.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE CATÁLOGO

Prezada Eliana, bom dia!

Segue anexo proposta e catálogo:

Solicito a aprovação do item:

- 48077 ADAPTADOR INTERMEDIARIO, EM PVC, FLEXIVEL, 2 VIAS E 2 TAMPAS RESERVAS (POLIFIX)

**Matheus D. dos Santos**

Auxiliar de compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INFUSAO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	15.652.912/0001-15
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.15.167-3
Nome do Dispositivo Médico	Infusor para administração de Soluções e/ou Medicamentos Parenterais
Nome Técnico do Dispositivo Médico	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81516730004
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351390624201714
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: INFUSAO HOSPITALAR LTDA - ME - BRASIL - CNPJ / Código Único: 15652912000115 - Endereço: AV DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES, S/N, KM 523, GALPAO A SUBAE 44079002
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	23/10/2017
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de uso Dispositivo Infusor para administração de soluções e ou medicamentos parenterais.pdf	4045357211 - 13/10/2021 14:42:39

Modelo Produto Médico
060036 -infusor 02 vias luer slip
060037 -infusor 02 vias luer slip protetor com filtro
060002 - infusor 02 vias luer slip com 02 tampas adicionais
060038 -infusor 02 vias luer slip protetor com filtro com 02 tampas adicionais
060001 -infusor 02 vias luer slip com clamp
060039 -infusor 02 vias luer slip protetor com filtro com clamp
060003 -infusor 02 vias luer slip com 02 tampas adicionais com clamp
060040 -infusor 02 vias luer slip protetor com filtro c/ 02 tampas adic. C/ clamp
060041 -infusor 02 vias luer slip com clamp 20 cm
060042 -infusor 02 vias spin lock

Impresso dia 23 de julho de 2024 às 12h10 em "<http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351390624201714>"

060043 -infusor 02 vias spin lock protetor com filtro
060044 -infusor 02 vias spin lock com 02 tampas adicionais
060045 -infusor 02 vias spin lock protetor com filtro com 02 tampas adicionais
060034 -infusor 02 vias spin lock com clamp
060046 -infusor 02 vias spin lock protetor com filtro com clamp
060047 -infusor 02 vias spin lock com 02 tampas adicionais com clamp
060048 -infusor 02 vias spin lock protetor com filtro c/ 02 tampas adic. C/ clamp
060049 -infusor 02 vias neo luer slip
060050 -infusor 02 vias neo luer slip protetor com filtro
060051 -infusor 02 vias neo luer slip com 02 tampas adicionais
060052 -infusor 02 vias neo luer slip protetor c/ filtro c/ 02 tampas adicionais
060004 -infusor 02 vias neo luer slip com clamp
060053 -infusor 02 vias neo luer slip protetor com filtro com clamp
060005 -infusor 02 vias neo luer slip com 02 tampas adicionais com clamp
060054 -infusor 02 vias neo luer slip protetor c/ filtro c/ 02 tampas adic. c/ clamp
060055 - infusor 02 vias neo luer slip com clamp 20 cm
060056 -infusor 02 vias neo spin lock
060057 - infusor 02 vias neo spin lock protetor com filtro
060058 -infusor 02 vias neo spin lock com 02 tampas adicionais
060059 -infusor 02 vias neo spin lock protetor c/ filtro c/ 02 tampas adicionais
060060 -infusor 02 vias neo spin lock com clamp
060061 -infusor 02 vias neo spin lock protetor com filtro com clamp
060062 -infusor 02 vias neo spin lock com 02 tampas adicionais com clamp
060063 -infusor 02 vias neo spin lock protetor c/ filtro c/ 02 tampas adic. C/ clamp
060089 -infusor 02 vias conector valvulado luer slip com clamp
060090 -infusor 02 vias conector valvulado luer slip protetor com filtro com clamp
060091 -infusor 02 vias conector valvulado luer slip c/ 02 tampas adic. c/ clamp
060092 -infusor 02 vias conector valvulado luer slip prot.c/ filtro c/ 02 tampas adic. c/ clamp
060093 -infusor 02 vias neo conector valvulado luer slip com clamp
060094 -infusor 02 vias neo conector valvulado luer slip protetor com filtro com clamp
060095 -infusor 02 vias neo conector valvulado luer slip c/ 02 tampas adic. c/ clamp
060096 -infusor 02 vias neo conector valvulado luer slip prot. C/ filtro c/ 02 tampas adic. C/ clamp
060097 -infusor 02 vias conector valvulado spin lock com clamp

060098 -infusor 02 vias conector valvulado spin lock protetor com filtro com clamp
060099 -infusor 02 vias conector valvulado spin lock com 02 tampas adicionais com clamp
060100 -infusor 02 vias conector valvulado spin lock protetor com filtro com 02 tampas adicionais com clamp
060101 -infusor 02 vias neo conector valvulado spin lock com clamp
060102 -infusor 02 vias neo conector valvulado spin lock prot. c/ filtro c/ clamp
060103 -infusor 02 vias neo conector valv.spin lock c/ 02 tampas adicionais c/ clamp
060104 -infusor 02 vias neo conector valv. Spin lock prot. c/ filtro c/ 02 tampas adic. c/ clamp
060064 -infusor 04 vias luer slip
060065 -infusor 04 vias luer slip protetor com filtro
060007 -infusor 04 vias luer slip com 04 tampas adicionais
060066 - infusor 04 vias luer slip protetor com filtro com 02 tampas adicionais
060006 -infusor 04 vias luer slip com clamp
060067 -infusor 04 vias luer slip protetor com filtro com clamp
060008 -infusor 04 vias luer slip com 04 tampas adicionais com clamp
060068 -infusor 04 vias luer slip protetor com filtro c/ 04 tampas adic. c/ clamp
060069 -infusor 04 vias spin lock
060070 -infusor 04 vias spin lock protetor com filtro
060071 -infusor 04 vias spin lock com 04 tampas adicionais
060072 - infusor 04 vias spin lock protetor com filtro com 04 tampas adicionais
060011 -infusor 04 vias spin lock com clamp
060073 -infusor 04 vias spin lock protetor com filtro com clamp
060074 -infusor 04 vias spin lock com 04 tampas adicionais com clamp
060075 -infusor 04 vias spin lock protetor c/ filtro c/04 tampas adic. c/ clamp
060076 -infusor 04 vias neo luer slip
060077 -infusor 04 vias neo luer slip protetor com filtro
060078 -infusor 04 vias neo luer slip com 04 tampas adicionais
060079 -infusor 04 vias neo luer slip prot. c/ filtro com 04 tampas adicionais
060009 -infusor 04 vias neo luer slip com clamp
060080 -infusor 04 vias neo luer slip protetor com filtro com clamp
060081 - infusor 04 vias neo luer slip com 04 tampas adicionais com clamp
060082 -infusor 04 vias neo luer slip prot. c/ filtro c/ 04 tampas adic. c/ clamp
060083 -infusor 04 vias neo spin lock
060084 -infusor 04 vias neo spin lock protetor com filtro

060085 -infusor 04 vias neo spin lock com 04 tampas adicionais
060086 -infusor 04 vias neo spin lock protetor com filtro c/ 04 tampas adic.
060012 - infusor 04 vias neo spin lock com clamp
060087 -infusor 04 vias neo spin lock protetor com filtro com clamp
060010 -infusor 04 vias neo spin lock com 04 tampas adicionais com clamp
060088 - infusor 04 vias neo spin lock protetor com filtro com 04 tampas adicionais com clamp
060105 - infusor 04 vias conector valvulado luer slip com clamp
060106 -infusor 04 vias conector valvulado luer slip protetor com filtro com clamp
060107 -infusor 04 vias conector valvulado luer slip com 04 tampas adicionais com clamp
060108 -infusor 04 vias conector valvulado luer slip protetor com filtro com 04 tampas adicionais com clamp
060013 -infusor 04 vias neo conector valvulado luer slip com clamp
060109 -infusor 04 vias neo conector valvulado luer slip protetor com filtro com clamp
060110 -infusor 04 vias neo conector valvulado luer slip c/ 04 tampas adicionais c/ clamp
060111 - infusor 04 vias neo conector valvulado luer slip protetor com filtro com 04 tampas adicionais com clamp
060112 -infusor 04 vias conector valvulado spin lock com clamp
060113 -infusor 04 vias conector valvulado spin lock protetor com filtro com clamp
060114 -infusor 04 vias conector valvulado spin lock com 04 tampas adicionais com clamp
060115 -infusor 04 vias conector valvulado spin lock protetor com filtro com 04 tampas adicionais com clamp
060116 -infusor 04 vias neo conector valvulado spin lock com clamp
060117 -infusor 04 vias neo conector valvulado spin lock protetor com filtro com clamp
060118 -infusor 04 vias neo conector valvulado spin lock com 04 tampas adicionais com clamp
060119 -infusor 04 vias neo conector valvulado spin lock protetor com filtro com 04 tampas adicionais com clamp



CIRUROMA COMERCIAL LTDA
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA Nº 4641 – CEP 02401-400 – SANTANA – SÃO PAULO – SP
Fone/Fax: (11) 2729.6657 (11) 2638-2177
CNPJ nº 05.515.873/0001-50 - I.E. Nº 116.590.044.113
E-mail: ciruroma@gmail.com ; ciruroma@yahoo.com.br

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.17 E 8.32 DO TERMO DE REFERENCIA

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo Rafael Hosne Ardito

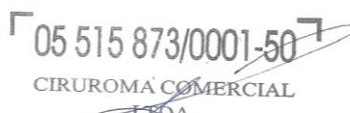
RG nº 26.591.783-9

CPF nº 30123980828

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa Ciruroma Comercial Ltda, CNPJ nº 05.515.873/0001-50, interessada em participar da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº **144.00009973/2024-91**:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- c) Está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;


CIRUROMA COMERCIAL LTDA-ME
Rafael Hosne Ardito
Sócio Diretor
Rg nº: 26.591.783-9 / CPF nº: 301.239.808-28


CIRUROMA COMERCIAL
LTDA.
Rua Voluntários da Pátria, 4641
Santana - CEP 02010-000
SÃO PAULO - SP



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.515.873/0001-50 DUNS®: 909389392
Razão Social: CIRUROMA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: CIRUROMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/01/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/05/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)

Emitido em: 23/07/2024 10:47

CPF: 524.XXX.XXX-09 Nome: MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1



Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -
CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ: 05.515.873/0001-50
Razão Social: CIRUROMA COMERCIAL LTDA - ME
Nome Fantasia: CIRUROMA
Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: 200.000,00
Data Capital Social: 22/04/2014
Inscrição Estadual: 116590044113
Tipo de Registro: Registro Cadastral (RC)
Órgão Fiscalizador: Sim
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Indústria e/ou Comércio
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 20000-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Cadastradora: 200180-DEPTO. DE GESTAO E PADRONIZ. DE CADASTROS
Endereço da Unidade Cadastradora: AV. RANGEL PESTANA, 300 - GUICHE 24/25 CORREIO P/ 16º ANDAR - SAO PAULO
- 011 3243-2126 - 01017911

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Ativo

Endereços

Endereço RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641
Tipo SEDE
Bairro SANTANA
CEP 02401400
Município São Paulo
UF SP
Email Comercial ciruroma@gmail.com
Telefone1 (11) 27296657 Ramal:0
Telefone2 (0) Ramal:0
Fax (0) Ramal:0
Site

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35218083482	26/05/2003

Órgao Fiscalizador

Registro	Órgão	Validade	Aprovação
35503080146400018910	Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual / Municipal	27/04/2021	10/01/2019
8018331-Correlatos	Autorização de Funcionamento da ANVISA	10/01/2020	10/01/2019
Nº 22742-F	Conselho Regional de Química - CRQ	31/03/2019	10/01/2019
RDC 260	Autorização de Funcionamento da ANVISA	10/01/2020	10/01/2019

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
6501	MOBILIARIOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6502	COMPONENTES PARA MOBILIARIOS MEDICO HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6503	MOBILIARIOS MEDICO HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6504	EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6505	INSUMOS PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES S/NOTIFICACAO/REGISTRO
6506	EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6507	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO

	HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6508	INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6510	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE USO ODONTOLOGICO SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6511	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6514	INSTRUMENTAIS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6517	INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6518	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA
6520	INSUMOS PARA USO LABORATORIAL COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6521	INSTRUMENTAIS DE USO MEDICO, CIRURGICO OU HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6525	MATERIAL DE USO TECNICO HOSPITALAR SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA
6526	MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO

6529	SACOS PARA COLETA DE LIXO E SACOS DE HAMPER SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6551	BOLSAS E ACESSORIOS DE OSTOMIA COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6555	ORTESE, PROTESE E MATERIAIS AUXILIARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6556	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6557	MATERIAIS DE IMPLANTES CIRURGICOS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6571	VIDRARIAS, CORRELATOS E INSUMOS P/ USO LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6577	TIRAS REAGENTES, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
8421	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
01083432869	CELESTE ANA HOSNE ARDITO	55 11 26382177 2729-6657	ciruroma@gmail.com	Sócio/Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO
30123980828	RAFAEL HOSNE ARDITO	55 11 27296657	rafardito@hotmail.com	Sócio/Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: Outros

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	17/06/2019	10/01/2019
Certidão de Tributos Estaduais	09/02/2019	10/01/2019
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	30/07/2024	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Falência e Concordata	04/07/2019	21/01/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	08/07/2019	10/01/2019

Dados Contábeis

Exercício: 2017

Balanco	Valor
Ativo	
Circulante	4.721.176,43
Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	0,00
Investimentos	0,00
Imobilizado	61.364,62
Intangível	0,00
Diferido	0,00
Ativo Total	4.782.541,05
Passivo	
Circulante	2.382.541,05
Não Circulante	
Exigível a Longo Prazo	2.000.000,00
Refis	0,00
Resultados não Realizados	0,00
Patrimônio Líquido	400.000,00
Passivo Total	4.782.541,05

"Exercício Social Encerrado em: " 31/12/2017
Apresentar novo balanço em: 30/06/2019
Data de Aprovação: 10/01/2019

Detalhamento do Patrimônio Líquido:	
Capital Social	0,00
Reservas de Capital	0,00
Reservas de Lucro	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Ações em Tesouraria	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00

Índices Contábeis:

Liquidez Geral: 1,08
Liquidez Corrente: 1,98
Imobilização: 0,15
Endividamento Total: 0,92
Solvência Geral: 1,09

Validade do RC: 10/01/2020

Ficha cadastral gerada em: 23/07/2024 10:48:01



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.515.873

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59191058

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/07/2024 10:48:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:49:37

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

05515873000150

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 23 de julho de 2024 às 10:49

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

05.515.873/0001-50 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA - ME

Foram encontradas as seguintes sanções:

43(quarenta e três) Multas

2(duas) Advertências

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 05515873000150

LIMPAR

Data da consulta: 23/07/2024 10:49:52
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/07/2024 às 10:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.515.873/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 669F.B52B.634E.3635 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/07/2024 às 10:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 010.834.328-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 669F.B53B.ED3C.6651 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/07/2024 às 10:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 301.239.808-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 669F.B549.CD5F.1665 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 05.515.873/0001-50****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 23/07/2024 às 10:51:34**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 6E0D9E79.276863D0.A685840D.72C02653

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	05515873000150
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Exportar Excel](#)[Exportar CSV](#)[Exportar XML](#)[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 23/07/2024, às 10h53, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 05.515.873/0001-50 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 23/07/2024, às 10h53.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **2ac66737-4d32-4705-a401-e610cd51157c**
ou acesse utilizando o QR Code





23/07/2024

0077697622

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 3053263****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CIRUROMA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 05.515.873/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:**0077697622**

MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO - ITENS

Cotação Nº : 34285		Ano: 2024		Instituição: HCFAMEMA		Data Cotação : 20/07/2024		Pag.: 1	
Fornecedor	Cond. Pagto	Entrega	Registro Anvisa	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Produto: 48077 - ADAPTADOR INTERMEDIARIO, EM PVC, FLEXIVEL, 2 VIAS E 2 TAMF						Última Compra: 2,3000		Ult.Entrada: 10/07/2024	
1º 528 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA - ME	30 DIAS	2		INFUSÃO	UND	UND	26.000,0000	2,2500	58.500,0000
2º 189 - MP COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD	30 DIAS	20	80305560036	MP	CX 250 UND	UND	26.000,0000	2,9000	75.400,0000
3º 98 - LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A.	30 DIAS	10		B.BRAUN	CX 120 UND	UND	26.000,0000	3,8200	99.320,0000

RESUMO

Fornecedor	Validade da Proposta	Valor
CIRUROMA COMERCIAL LTDA - ME	20/07/2024	58.500,0000
	Total (R\$)	58.500,0000

A EMPRESA 1ª CLASSIFICADA ATENDE AS EXIGENCIAS DO OBJETO A SER CONTRATADO, COM O MENOR PREÇO



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00009973/2024-91

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de INSUMO HOSPITALAR

Ref. Proc. nº 144.00009973/2024-91

Considerando a necessidade de agilizar e adequar os atos de administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, em face do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** recentemente implantado;

Considerando que as despesas deste processo observaram programação orçamentária e financeira previamente aprovada, portanto, existe **crédito orçamentário disponível e suficiente** para atender as despesas provenientes do objeto licitado;

Na qualidade de Ordenador de Despesas e atuando como Chefe de Gabinete desta entidade autárquica, **Autorizo** os empenhos que se fizerem necessários para os fins objetivados no certame.

Por fim, em observância ao artigo 58 e seguintes, Lei Federal nº 4.320/1964, a presente Autorização fica **condicionada** ao ato de **Ratificação**, o qual se dará por ocasião da emissão de cada empenho registrado.

Sem mais, à origem para as providências de praxe.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador

0034402189 e o código CRC 14934E05.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00009973/2024-91

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de INSUMO HOSPITALAR

REQUISIÇÃO Nº 69100

OBJETO: ADAPTADOR INTERMEDIÁRIO

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903031

O presente processo se destina a aquisição dos itens e/ou serviços registrados nas requisições acima, devidamente autorizada(s) e/ou liberada(s) pela Superintendente HCFAMEMA, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Importa o valor da aquisição em **R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, enquadrando-se no valor do Simples Orçamento previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações, de acordo com o inciso:

() I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

(x) II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

() III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
ou

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

O procedimento da dispensa eletrônico ficou inviabilizado por intermédio do sitio "compras.gov", que tratam os artigos 72, 73, 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, pelos motivos e razões abaixo registrados:

() Item deserto/fracassado no Processo:

() Mandado Judicial;

(x) Inviabilização do prazo para execução da Dispensa Eletrônica, uma vez que se faz necessário a divulgação no período de 03 (três) dias úteis, acrescidos dos prazos legais de abertura, lances, julgamento, habilitação, recursos e contrarrazões (02 (dois) dias úteis), adjudicação e homologação do processo, cujo desabastecimento poderá trazer consequências

irreversíveis aos pacientes atendidos no complexo institucional e considerando que estamos em período de implantação e adequação do sistema Compras.gov juntamente com as regulamentações necessárias elaboradas pelo Estado de São Paulo para o desenvolvimento operacional;

(x) Outros: Requisição eventual de manutenção dos níveis de estoques suficientes para abastecimento por período de 120 (Cento e Vinte) dias. Necessária aquisição imediata sendo indispensável a continuação dos serviços hospitalares e ainda por insuficiência de quantidade de saldo das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. Para aquisição dos insumos descritos na requisição já existe certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico em curso, requisição nº 66445, através da autarquia HCFAMEMA.

Segue a Gerência Orçamentária e Financeira para providencias quanto à reserva da despesa

Marília, na data da assinatura digital.

RENATO MASAITI KAYANO ROSA

Diretor Técnico III

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 25/07/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 25/07/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034402288** e o código CRC **CF7376F4**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00009973/2024-91

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de INSUMO HOSPITALAR

REQUISIÇÃO Nº 69100

OBJETO: ADAPTADOR INTERMEDIÁRIO

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903031

Segue a Nota de Reserva do recurso em referência (em anexo).

Marília, na data da assinatura digital.

MARA CRISTINA NASCIMENTO NEVES

Diretor Técnico II - Em substituição
Gerência Orçamentária e Financeira do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Mara Cristina Nascimento Neves, Diretor Técnico II**, em 25/07/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034402559** e o código CRC **70CC4583**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR02201

Unidade Gestora	092601								
Gestão	09060			Processo	20240744991				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	23JUL2024	PTRes	096002	Unidade Orçamentária	09060				
Programa Trabalho	10302093048500000			Fonte Recurso	165910001				
UG Responsável	092601	Natureza da Despesa	339030	Valor	58.500,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>09</td><td>58.500,00</td></tr></table>						Mês	Valor	09	58.500,00
Mês	Valor								
09	58.500,00								
Observação									
NR PRC 144.00009973/2024-91									
Usuário	JOSE VITOR DA SILVA - 092601								
Consultado Em	23/07/2024	Horário	15:49						



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00009973/2024-91

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de INSUMO HOSPITALAR

REQUISIÇÃO Nº 69100

OBJETO: ADAPTADOR INTERMEDIÁRIO

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903031

Executado os atos processuais e seus respectivos anexos, fica dispensada a emissão de PARECER JURÍDICO emitido pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor, conforme § 5º do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução PGE nº 55 de 30 de novembro de 2023 e DECLARO que o processo se enquadra nos parâmetros e pressupostos da lei e que foram seguidas as orientações nela contidas.

FICA CONSIGNADO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) em conformidade com a Nota de Reserva.

FICA AUTORIZADO o processo nos termos supracitados, com fundamentação no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, conforme justificativa descrita na requisição e despacho DEFICONT arquivado nos autos do processo, considerando o valor aferido em pesquisa de mercado detalhado no mapa comparativo.

FICA APROVADO os autos do processo de contratação direta conforme exigido no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 23 do Decreto Estadual nº 68.304/2024 e encaminho o presente processo para a instauração da presente dispensa de licitação.

Segue para providências.

Marília, na data da assinatura digital.

RENATO MASAITI KAYANO ROSA

Diretor Técnico III

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 25/07/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador

0034453497 e o código CRC **E9AA0385**.



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT02312

No. do Documento	2024CT02312	Data de Emissão	23JUL2024	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060				
Fonte	165910001				
Natureza da Despesa	33903031	PTRES	096002		
UGR	092601				
Favorecido	05515873000150 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA - ME				
Data de Entrega Prevista	23JUL2024				
Modalidade do Empenho	3 - ESTIMATIVO	Tipo de Aquisição	2 - MATERIAL		
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	Referência Legal	ARTIGO 24, INC. II		
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20240744991		
Número do Contrato Fornecedor		Plano Interno	0438		
Número do Edital					
Valor a Empenhar	58.500,00				
Local de Entrega	AVENIDA SÍLVIO BERTONHA, 539				
Bairro	PARQUE DAS INDÚSTRIAS				
Cidade	MARÍLIA				
CEP	17519-690				
Informações Adicionais	Nº SEI: 144.00009973/2024-91				

Cronograma		
	Mês	Valor
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	58.500,00
	10	
	11	
	12	

Sequência	001	Item	00465899-0	Unid. Forn.	00001
Quantidade	26000,000	Valor Unitário	2,25	Preço Total	58.500,00
Descrição					
ADAPTADOR INTERMEDIARIO, EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO ESTERIL, COMPOSTO POR 2 VIAS E 2 TAMPAS RESERVAS PONTA PROXIMAL MACHO, LUER LOCK ROTATIVO COM RESPECTIVOS PROTETORES COMFI LTRO HIDROFOBO, PINCA TIPO CLAMP DE ALTA PRECISAO NAS 2 VIAS, CONEXAO FEMEA LUER LOCK PORCAO DISTAL, MEDIDA APROXIMADA 15 CM, PARA USO ADULTO E PEDIATRICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO					



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE02274

UG	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Data de Emissão	23/07/2024				

CNPJ/CPF/UG	05515873000150				
Credor	CIRUROMA COMERCIAL LTDA				
Endereço	AV. SANTA INÊS, 1076 - SALA 04				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	02415-001

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09060	10302093048500000	165910001	33903031	092601	011.026.0438	096002

No Processo	20240744991	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT02312	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
----------------------	---

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>09</td><td>58.500,00</td></tr></table>	Mês	Valor	09	58.500,00
Mês	Valor				
09	58.500,00				

Sequência	001	Item	00465899-0	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000026000,000	Valor Unitário	2,25	Preço Total	58.500,00

Descrição	
ADAPTADOR INTERMEDIARIO, EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO ESTERIL, COMPOSTO POR 2 VI AS E 2 TAMPAS RESERVAS PONTA PROXIMAL MACHO, LUER LOCK ROTATIVO COM RESPECTIV OS PROTETORES COMFI LTRO HIDROFOBO, PINCA TIPO CLAMP DE ALTA PRECISAO NAS 2 V IAS, CONEXAO FEMEA LUER LOCK PORCAO DISTAL, MEDIDA APROXIMADA 15 CM, PARA USO ADULTO E PEDIATRICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	58.500,00
Local de Entrega	AVENIDA SÍLVIO BERTONHA, 539
Data de Entrega	23/07/2024

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
09339882733
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JOSE VITOR DA SILVA - 092601
--------------------------	------------------------------



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Orçamento e Custo

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00009973/2024-91

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de INSUMO HOSPITALAR

Tendo em vista que foi aferida a regularidade do ato em todas as suas etapas, fica ratificada a autorização da(s) nota(s) de empenho 2024NE02274, nos seus exatos termos.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 26/07/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador 0034482127 e o código CRC 8F5F7749.